

**PORTARIA Nº 667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.038607/2009-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTRAN VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.214.893/0001-94, situada no Município de Guairá – SP, na Rua 8, 1570 - Jardim Alegria, CEP 14.790-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Guairá, Miguelópolis, Ipuã, Ituverava, Olímpia, Cajobi, Guará e Igarapava no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**